



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.115, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.**

*Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP, objetivando a implantação de uma Incubadora de Empresas no Município de Tatuí.*

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP, objetivando a implantação de uma Incubadora de Empresas no Município de Tatuí.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaço físico adequado à implantação e ao desenvolvimento da Incubadora de Empresas, mediante cessão de uso.

**Parágrafo único** – O espaço físico mencionado no *caput* deste artigo refere-se a uma área de 412,16 m<sup>2</sup>, descrita e detalhada no croqui em anexo, nas dependências do imóvel de propriedades desta Prefeitura Municipal, situado na Rodovia Mário Batista Mori, nº. 971 - Jardim Aeroporto, neste Município, imóvel este atualmente utilizado pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo– FATEC-SP.

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Agosto de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Paulo Sérgio da Silva  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Sérgio Antônio Galvão  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

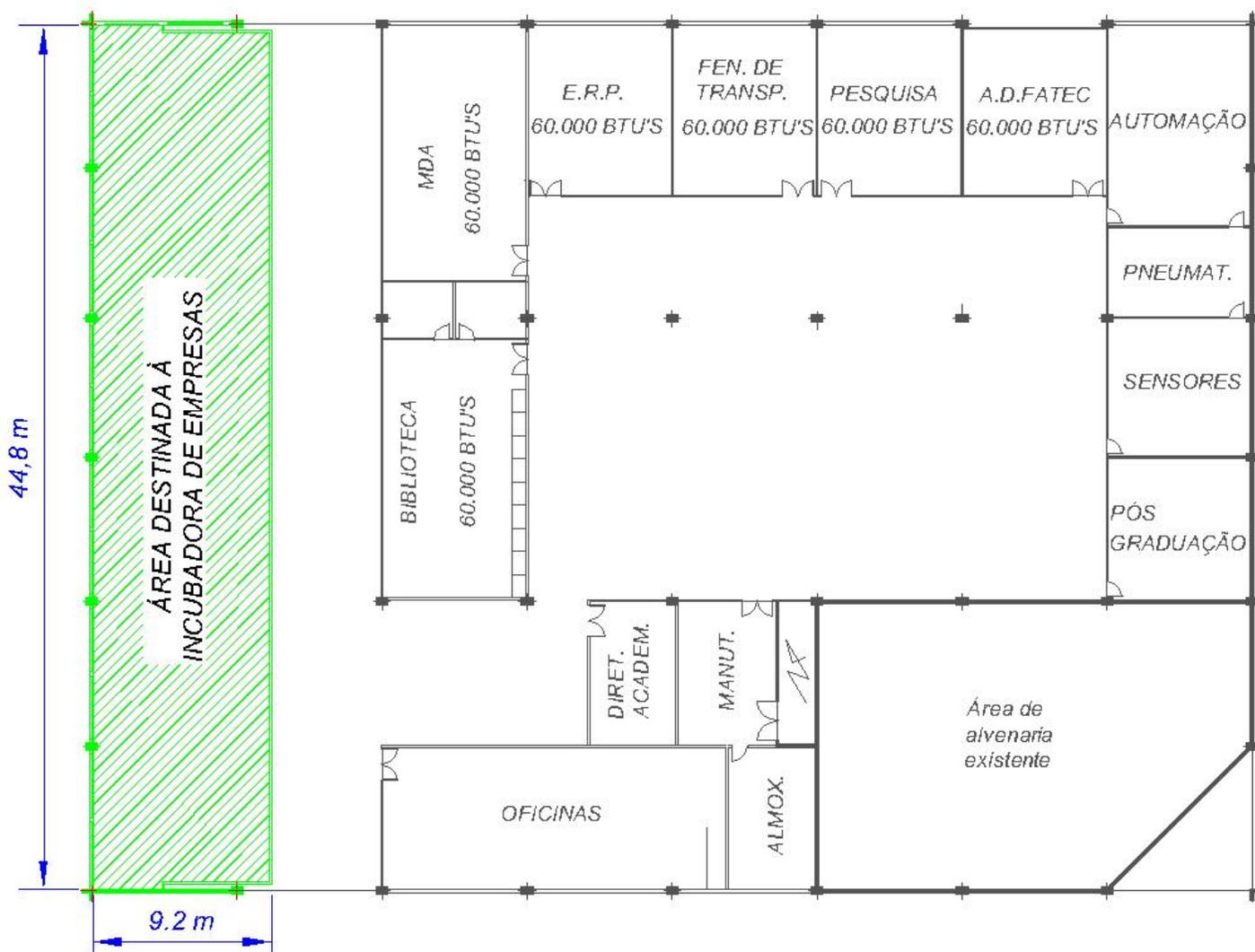
## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.115, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

#### ANEXO:



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/08/08.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 546/08, da Câmara Municipal de Tatuí).